



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/08/2023



CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

Edital nº 523/2023/CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

São Paulo, 14 de agosto de 2023.

EDITAL Nº523/2023

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE
EDITAL Nº 523/2023**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC/Unifesp) e o CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE (CAAF/Unifesp) tornam pública a abertura de seleção de bolsista para atuar no Laboratório de Identificação Humana, conforme abaixo.

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Antropólogo Forense	Mestrado completo	01	R\$ 4.545,00	12 meses
Biólogo/Biomédico/Médico (Área de Concentração Geneticista)	Mestrado completo	01	R\$ 4.545,00	12 meses

1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES, LOCAL DE ATUAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS E NÚMERO DE VAGA

1.1 Antropólogo Forense

1.1.1 Compreende-se como perfil de candidatos(as) ao processo seletivo deste edital aquele(a)s que:

1.1.1.1 Demonstre experiência prática e/ou conhecimento técnico-científico nas áreas do conhecimento "antropologia ou arqueologia forense", conhecimentos anatômicos e de métodos bioantropológicos;

1.1.1.2 É desejável experiência mínima de 2 (dois) anos em uma das seguintes áreas: antropologia forense, odontologia forense, ciências biológicas forenses, ciências médicas forenses;

1.1.1.3 Que possua titulação mínima de mestrado;

1.1.1.4 Possua afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem direitos humanos e lutas sociais.

1.1.2 São atribuições da(o) bolsista:

1.1.2.1 Assistir à coordenação do Laboratório de Identificação Humana;

1.1.2.2 Realizar trabalhos de perícia antropológica dos casos recebidos pelo LabIH, produzir relatórios e documentos quando solicitado;

1.1.2.3 Auxiliar nos planejamentos das atividades.

1.1.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em conjunto com toda a equipe do Laboratório de Identificação Humana;

1.1.4 Local de atuação será o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF/Unifesp) ou trabalho remoto quando necessário

1.1.5 Será disponibilizada 01 (uma) vaga.

1.2 Biólogo/Biomédico/Médico (Área de Genética Humana)

1.2.1 Compreende-se como perfil de candidatos(as) ao processo seletivo deste edital aquele(a)s que possua:

1.2.1.1 Formação em uma das seguintes áreas da graduação: biologia ou biomedicina, biotecnologia ou medicina;

1.2.1.2 Experiência mínima de 2 (dois) anos em biologia molecular;

- 1.2.1.3 Titulação mínima de mestrado nas áreas de genética ou biologia molecular;
- 1.2.1.4 Possui afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem direitos humanos e lutas sociais.

1.2.2 São atribuições da(o) bolsista:

- 1.2.2.1 Assistir à coordenação do Laboratório de Identificação Humana;
- 1.2.2.2 Realizar trabalhos de coleta e análise de amostras biológicas para fins de identificação humana;
- 1.2.2.3 Auxiliar nos planejamentos das atividades.
- 1.2.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em conjunto com toda a equipe do Laboratório de Identificação Humana;
- 1.2.4 Local de atuação será o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF/Unifesp) ou trabalho remoto quando necessário.
- 1.2.5 Será disponibilizada 01 (uma) vaga.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 O(A) bolsista deverá dedicar 30 horas de atividades semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto.

3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário específico (<https://forms.gle/AJL4BB6m6M2Pw3yA9>), disponível no site do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (<https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/>) e no link acima.

3.2 A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas será motivo de desclassificação dos candidatos.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1 Será atribuída 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) para cada uma das vagas, conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do início das atividades.

4.2 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional.

4.3 O pagamento das bolsas, objeto deste Edital, está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

4.4 A regularidade do pagamento mensal das bolsas está condicionada ao repasse dos recursos financeiro à Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá em duas etapas, são elas:

6.1.1 Análise curricular dos(as) candidatos(as) por meio das respostas fornecidas no formulário eletrônico citado no item 3 do presente edital.

6.1.2 A segunda etapa se trata de entrevista que será realizada de forma online por meio da plataforma Google Meet. O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a) por meio do e-mail cadastrado.

6.1.2.1 As entrevistas serão realizadas no dia 30/08/2023 no período das 09h às 18h.

6.1.2.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar horário da sua entrevista por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/> e do e-mail recebido conforme item 6.1.2.

6.1.2.3 O prazo máximo de tolerância para atrasos será de 10 (dez) minutos em relação ao horário divulgado previamente ao candidato(a) conforme item 6.1.2 e 6.1.2.2. Após este prazo 10 (dez) minutos, o(a) entrevistador(a) irá se retirar da sala virtual e o candidato(a) será considerado desistente.

6.1.3 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será considerado(a) desistente.

6.1.4 Os (as) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para futuras chamadas caso exista necessidade.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Período de inscrição: 17/08/2023 a 22/08/2023 (encerramento às 23:59 horas – horário de Brasília/DF).

7.2 Divulgação das inscrições homologadas: 23/08/2023

7.3 Realização da primeira etapa: 24/08/2023

7.4 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo: 25/08/2023.

- 7.5 Análise dos recursos enviados referente a primeira etapa: 26/08/2023
- 7.6 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo após apreciação de recursos: 28/08/2023
- 7.7 Convocação para a segunda etapa (entrevistas) por e-mail: a partir de 29/08/2023.
- 7.8 Realização das entrevistas *online*: 30/08/2023 no horário das 09h às 18h.
- 7.9 Resultado da segunda etapa: dia 30/08/2023.
- 7.10 Análise dos recursos enviados referente a segunda etapa: 31/08/2023.
- 7.11 Divulgação resultado final: 01/09/2023.
- 7.12 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no site do CAAF Unifesp: <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/>
- 7.13 O presente processo seletivo será válido por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional
- 7.8 As atividades terão início em setembro/2023

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico caaf@unifesp.br até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo - LABIH.
- 8.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, composta pela coordenação do Projeto, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.
- 8.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9. DA RESPONSABILIDADE DOS(DAS) SELECIONADOS(AS)

- 9.1 É de responsabilidade do candidato(a) selecionado(a) enviar relatório mensal de atividades com sua assinatura e coordenador(a) responsável pelo projeto.
- 9.2 Além da realização das suas atribuições e das condições previstas nos itens 4.3 e 4.4 o pagamento da bolsa está vinculado a entrega do relatório mensal de atividades no prazo solicitado.
- 9.1 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail caaf@unifesp.br até o dia 30 de setembro de 2024, o relatório circunstanciado, contendo:
- 9.1.1 Nome completo.
- 9.1.2 Período de atuação (mês/ano).
- 9.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.
- 9.1.4 Assinatura do(a) bolsista.
- 9.1.5 Assinatura do(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.
- 9.1.6 Descrição do resultado (produto/processo/serviço) da atividade realizada.
- 9.1.7 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais na Unifesp.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 10.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo coordenador/a do projeto.
- 10.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.
- 10.3 É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).
- 10.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas - Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX), BIG. Caso o(a) estudante seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.
- 11.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: caaf@unifesp.br
- 11.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- 11.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.5 A bolsa de extensão é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.
- 11.7 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

Centro de Antropologia e Arqueologia Forense

Prof. Dr^a. Débora Galvani
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
ProEC - Unifesp



Documento assinado eletronicamente por **Carla Osmo, Coordenador(a)**, em 15/08/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Galvani, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 16/08/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1752053** e o código CRC **FFB33C8A**.

Rua Jacintos, Nº 222 - Bairro Mirandópolis - São Paulo - SP CEP 04049-050 - <http://www.unifesp.br>